REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DO PORTO MARTINS

Estrada do Visconde do Porto Martins

ATA Nº2

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis, realizou-se a sessão ordinária do corrente ano da Assembleia de Freguesia do Porto Martins, pelas vinte horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia do Porto Martins.

Estiveram presentes os membros da Assembleia de Freguesia: Maria da Conceição Leal de Lima; Hugo André Falcão Branco; Susana Maria da Silveira Soares; Ana Margarida Vieira Branco; Tiago Miguel Pereira Barreira, da coligação PSD/CDS-PP; Helena Sofia Alves Branco; António Manuel Branco Pereira; Eduarda Maria Dutra da Palma; Filipe Bruno Azevedo Pinheiro, do Partido Socialista.

Em representação da Junta de Freguesia estiveram presentes a Presidente Susana Cristina Toste da Silva, o 1.º Vogal Fábio Miguel Vieira Mendes e o tesoureiro Nelson Fortuna Miranda.

No período antes da ordem do dia destinado à intervenção do público, não houve qualquer inscrição e consequente intervenção.
A Sr.ª Presidente da Assembleia abriu a sessão, questionando os membros da Assembleia sobre a existência de observações ou notas relativamente à ordem de trabalhos previamente distribuída.

A Sr.ª Helena Branco pediu a palavra e referiu que, relativamente à ordem de trabalhos entregue, os documentos respeitantes ao ponto seis — revisão orçamental da receita e da despesa para 2026 — não haviam sido disponibilizados para análise. Acrescentou ainda que a revisão do Plano Plurianual de Investimentos para 2026 igualmente não tinha sido entregue, considerando, por esse motivo, não estarem reunidas as condições para o prosseguimento da Assembleia ordinária.

A Sr.ª Presidente da Assembleia esclareceu que a Junta de Freguesia remeteu os documentos após o prazo legal de dois dias úteis de antecedência, referindo que o atraso se ficou a dever à Sisdias.

Nessa sequência, procedeu à leitura da seguinte declaração:

Exmºs membros da assembleia de freguesia

Exmª Srª Presidente da junta

Por razões de transparência institucional e de zelo pelo funcionamento legal da assembleia de freguesia, informo os membros desta assembleia que:

A presente sessão foi convocada, por protocolo, dentro do prazo legal, cumprindo-se o período mínimo de 8 dias entre a convocatória e a sua realização.

- Porém, os documentos relativos à ordem do dia não foram remetidos pela Srª Presidente da Junta em tempo útil, ou seja, com a antecedência mínima de dois dias úteis sobre a data do início da sessão, o que impossibilitou o cumprimento desse prazo.

- Reconhece-se que a gestão de prazos e procedimentos pode, por vezes, enfrentar constrangimentos operacionais.

- Todavia, essa preterição, constitui a violação de uma formalidade essencial, que visa garantir que todos os membros desta assembleia dispõem do tempo necessário para analisar a informação, preparar a sua intervenção e deliberar de forma responsável e informada.

- Assim, não estando reunidas as condições legais para o normal funcionamento desta assembleia, a presente sessão fica sem efeito, determinando-se a emissão de nova convocatória, por forma a garantir que os eleitos disponham da informação necessária em tempo útil.

- A Mesa lamenta a situação ocorrida e reafirma o seu compromisso com o rigor institucional, o respeito pelas normas legais e a defesa do regular funcionamento desta assembleia de freguesia.

Nada mais havendo a tratar, a Sr.ª Presidente da Assembleia declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas e vinte e um minutos, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por si e por quem a secretariou.

A presidente da Assembleia de Freguesia

_____

Maria da Conceição Leal de Lima

O 1º secretário

_____

Hugo André Falcão Branco